

Tabela

Com base no salário mínimo.

Níveis	Dentro do Estado		Fora do Estado
	% SM		% SM
	cl Pernoite	sl Pernoite	
CC.1 Anexo II. Lei nº 933/85	50%	15%	120%
IV Anexo I - A Lei nº 933/85	50%	15%	120%
CC.4 Anexo II. Lei nº 933/85	35%	10%	120%
III Anexo I A. Lei nº 933/85	35%	10%	120%
CC.5. Anexo II. Lei nº 933/85	25%	5%	60%

Decreto Legislativo nº 142/85

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias no período de 27/10 a 25/12/85, a licença para tratamento de saúde da funcionária Felomena Maria Scarpati, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, conforme o que consta do Processo nº 313/85.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. Wilson Vieira Serra, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, na ausência de seu titular, que se encontra de licença para

tratamento de rapidez no período de 27/10 a 25/12/85

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27/10/85.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Araçuz, 21 de novembro 1985

~~Assina~~
Carlos Roberto Bermudes Rocha
Presidente da Câmara.

Decreto Legislativo nº 143/85

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Araçuz, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei nº 854 de 07/12/1985,

Decreta:

Art. 1º. Os vencimentos dos funcionários de Provisório em Comissão, são os constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os vencimentos dos funcionários Efetivos são os constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Os valores das Funções Gratificadas, são os constantes do Anexo III.